



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3519 / 2022
nº de Folhas 1
Total de Folhas 44
Isaac Rocha Botelho
Responsável

LEI Nº 3.519 DE 25 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 32.011.545/0001-90, com o nome de fantasia de Instituto BMF, com sede na Avenida Honorato Viana, nº 1.526 B, no bairro Jardim Maravilha, na cidade Petrolina/PE.

Art. 2º - O Instituto IBM, fundado em 15/07/2018, é uma entidade de direito privado, constituída com a finalidade exclusiva de prestar serviços à comunidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: César Durando, Zenildo Nunes da Silva e Júnior Gás.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

MUNICÍPIO DE PETROLINA
Lei nº 3519 / 2022
nº de Folhas 2
Total de Folhas 44
Isaac Recha Batatinha
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.619/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

1) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Declara de Utilidade Pública o Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM”. Tombada sob nº 3.519, de 25 de abril de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3519 / 2022

Nº de Folhas 3

Total de Folhas 44

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Isaac Rache Botelho
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 006/2022 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Declara de Utilidade Pública o Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 32.011.545/0001-90, com o nome de fantasia de Instituto BMF, com sede na Avenida Honorato Viana, nº 1.526 B, no bairro Jardim Maravilha, na cidade Petrolina/PE.

Art. 2º O Instituto IBM, fundado em 15/07/2018, é uma entidade de direito privado, constituída com a finalidade exclusiva de prestar serviços à comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando, Zenildo Nunes da Silva e Júnior Gás

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2022.

AEROLANDIA AMOS DA CRUZ

Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO

1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA

3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO

1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA

3º Secretário

cas



1º votação
APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 19 / 04 / 2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

PROJETO DE LEI Nº 006/2022 – 03/02/2022

Autor: César Durando

2º votação
APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 19 / 04 / 2022

Ementa: Declara de utilidade pública o Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública o Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 32.011.545/0001-90, com o Nome de Fantasia de Instituto BMF, com sede na Avenida Honorato Viana, Nº 1.526 B, no bairro Jardim Maravilha, na cidade Petrolina/PE.

Art. 2º O Instituto IBM, fundado em 15/07/2018, é uma entidade de direito privado, constituída com a finalidade exclusiva de prestar serviços à comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como finalidade declarar de utilidade pública o Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM, de acordo com a Lei Municipal Nº 760/1998, que regulamenta a matéria.

O Instituto IBM foi fundado em 15/07/2018, portanto, obedecendo o critério principal exigido pela referida Lei, que é de três anos de fundação. A sua sede funciona na Avenida Honorato Viana, Nº 1.526 B, no bairro Jardim Maravilha. Consta no seu Estatuto Social que é uma associação de direito privado, com a finalidade exclusiva de prestar serviço à comunidade e desenvolver ações para atender a população carente na área da saúde, principalmente aos portadores de deformidades e patologias na região buco-maxilo-facial, firmando parcerias com entidades públicas e privadas para que sejam alcançados os objetivos sociais de beneficiar pessoas carentes.

Nesses três anos de funcionamento, o Instituto IBM desenvolveu atividades realizando os seguintes procedimentos:

- Primeira consulta e cadastro: 202
- Cirurgias de lábio e palato primárias: 112

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro, TEL: (87)3862-9265, Petrolina – PE / CEP: 56304-200

Internet: petrolina.pe.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3519 / 2022

Nº de Folhas 4

Total de Folhas 44

Isaac Rocha Botatinka
Responsável



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

- Serviço social: 112
- Ambulatório de fonoaudiologia: 453
- Ambulatório de ortodontia: 89
- Ambulatório de cirurgia: 224
- Ambulatório de otorrinolaringologia: 33
- Psicologia: 26
- **Atendimentos ambulatoriais totais: 1.137**

Lei nº 3519 / 2022

№ de Folhas 5

Total de Folhas 44

Jonac Rocha Batista
Responsável

Essas são algumas das ações desenvolvidas pelo Instituto IBM, que faz por merecer o título de utilidade pública.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2022.


César Durando
Vereador - DEM

acs



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.011.545/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2018
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE AUXILIO AO PORTADOR DE ALTERACOES BUCO-MAXILO-FACIAIS-IBM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO BMF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV HONORATO VIANA	NÚMERO 1526 B	COMPLEMENTO *****
CEP 56.308-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARAVILHA	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIONOVAES89@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9949-8989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2021 às 15:48:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JAMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3519 / 2022
 Nº de Folhas ~~6~~
 Total de Folhas 44
 Isaac Rocha Batatinha
 Responsável

1º REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PETROLINA

Oficial: Ynara Ramalho Dantas Mota
Rua São José, 181, Centro, Petrolina

CEP: 56.302-270 - Fone: (87) 3861-1750 - **AMARA MUNICIPAL**

E-mail: contato@tripetrolina.com.br - www.tripetrolina.com.br **3519/2022**

CERTIDÃO

Nº de Folhas 7

Total de Folhas 44

Isaac Rocha Batatinha

Responsável

CERTIFICO a requerimento do(a) sr.(a) **INSTITUTO IBM**, nº 32.011.545/0001-90, conforme protocolo nº 9861, que arquivos deste Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas, verifiquei constar em 3 de novembro de 2021 o Registro nº 36196, com o seguinte teor:

AMARA MUNICIPAL

ei nº 3519 / 2022

Nº de Folhas 7

Total de Folhas 44

Isaac Rocha Batatinha

Responsável



ATA DE ASSEMBLEIA EXTRA-ORDINÁRIA PARA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Aos 08 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, em um salão do Centro Social Urbano de Petrolina-PE, localizado na Avenida Honorato Viana, 1526, no Bairro Jardim Maravilha, Petrolina-PE, CEP: 56.308.000, reuniram-se várias pessoas, cujas assinaturas constam nessa ata. Na abertura da sessão, o presidente Márcio Menezes Novaes, secretariado pelo segundo secretário José Robson Mororó de Menezes, apresentou os motivos da convocação da Assembleia Extraordinária. Que teve o objetivo de admissão de novos sócios efetivos, pedido de afastamento pelo vice-presidente, renúncia de outros sócios beneméritos e mudança de endereço da associação, denominada Instituto de auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM. O presidente alegou que a mudança de endereço para a Avenida Honorato Viana, 1526 B, Jardim Maravilha, Petrolina-PE, CEP: 56.308.000, em um espaço cedido pelo Centro Social Urbano de Petrolina-PE, seria benéfico por facilitar os atendimentos ambulatoriais e demais ações previstas nos objetivos descritos no estatuto da associação. O quórum presente concordou com a necessidade de mudança do endereço, sendo imediatamente lido o contrato de cessão de espaço com o Centro Social Urbano de Petrolina-PE. Em seguida foi apresentada pelo presidente, pessoas ligadas ao serviço de voluntários da associação, com desejo de se tornarem sócios efetivos. Imediatamente os membros beneméritos presentes concordaram com a admissão dos seguintes novos sócios efetivos, os quais foram imediatamente empossados. Pedro Henrique de Souza Lopes brasileiro, Casado, maior, Cirurgião Buco-Maxilo-Facial, portador da carteira de identidade 2751384 SSP PI e CPF (MF) 055.392.554-70, domiciliado na Rua Ana Teina Alves De Souza, 60, Vila Mocó, Petrolina - PE; Milla Fontes Varela, brasileira, Casada, maior, Cirurgiã Dentista, portadora da carteira de identidade 1.733.280/RN e CPF (MF) 060.011.044-33 Rua Ana Nery, 53, apt 502, centro, Petrolina/PE; Lidione Brito Souto, brasileira, divorciada, maior, assistente social, portadora da carteira de identidade 1268151947 SSP/BA e do CPF (MF) 049.077.244-64, domiciliada na Rua do Jasmim, 921, Areia Branca Petrolina-PE; Eduarda Costa Alves, brasileira, solteira, maior, médica Otorrinolaringologista, portadora da carteira de identidade 8224474 SDS/PE e CPF (MF) 073. 894.804-75, domiciliada na Rua Valério

ASSINATURA DE PESSOAS JURÍDICAS DE 08/08/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cartório

Reconheço por Semelhança a(s) Tima(s) de
MARCUS VINICIUS GONCALVES DE MENEZES

Doc. Fe. Escrivania: Senoridade do Nascimento Santos SA
 Data/Praza da utilização: 18/03/2021 16:24:51

Selo(s): 2805.AB853748-7 Total: R\$14,00

EMOL: R\$2,81 PGS: R\$0,10
 Def. Pub.: R\$0,08 Fecom: R\$0,71
 TFA: R\$1,34 FMAPA: R\$0,05



Pereira, 294/601, Centro, Petrolina-PE; Emmanuel Marques Ferreira, brasileiro, divorciado, maior, Cirurgião Buco-Maxilo-Facial, portador da carteira de identidade 12.578.735 SSP-MG e CPF (MF) 055.000.464-54, domiciliado na Rua Antônio Manoel Galdino, 90, apt 1403, Atrás da Banca, Petrolina/PE; José Ricardo de Amorim, Brasileiro, casado, maior, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade 2.899.950 SSP/PE e do CPF (MF) 452.893.954-15, domiciliado Rua Maria Gorete de Souza Lopes, 118, Caminho do Sol, Petrolina/PE. Nessa mesma Assembléia Extraordinária o vice presidente Lucas Cavalcanti Novaes Neto, portador da carteira de identidade 8800513 SDS/PE e CPF (MF) 057.762.894-16 fez seu pedido de afastamento do cargo de vice-presidente e da associação para que ele possa concorrer às eleições municipais, em seguida os sócios beneméritos Fairlan Anderson Gonçalves Matias, portador da carteira de identidade 7260148 SDS-PE e do CPF (MF) 010.649.934-35 e Matheus Gadé Cavalcanti, portador da carteira de identidade 9541170 SDS-PE e do CPF (MF) 096.648.104-60 renunciaram, alegando motivos pessoais. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata encerrada pelo segundo secretário José Robson Mororó de Menezes. Ao final da reunião os participantes assinaram este documento dando concordância aos assuntos aqui deliberados.

RECEBUESSA ASSINADA
 EM 18/03/2021
 16:24:51

Lista de presença com nome, RG e CPF:

- 1ª SNP → M. G. B. Fontes Vazela 1733250 SSP/RN, 060.011.044-33
 - 1ª SNP → Marcos Vinicius Goncalves de Menezes 13076545 89 SSP/PA, 05348934441
 - 1ª SNP → José Ricardo de Amorim 255763168 SSP/PA 1428140345-91
 - 1ª SNP → Pedro Henrique de Souza 7551344 SSP/PI 055-392-554-70
 - 1ª SNP → Edicanda Costa Alves 8226979-90 SSP/PE 1013894804-35
- Ecol

CAMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3519 / 2022
 Nº de Folhas X 8
 Total de Folhas 44
 Isaac Rocha Batatinha
 Responsável

1º REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PETROLINA

Oficial: Ynara Ramalho Dantas Mota

Rua São José, 181, Centro, Petrolina

CEP: 56.302-270 - Fone: (87) 3861-1750

E-mail: contato@fripetrolina.com.br - www.fripetrolina.com.br

CARTÓRIO SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE
 Denise Gomes Nascimento Tudeia - Tabelã e Escrivã de Petrolina

RECONHECIMENTO PÚBLICO DE DAVI RAFAEL BARBOSA CAMPOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. OROCO, 12/04/2021, 17:22:28

MARLA SOUZA MASCARENHO - TABELA SUBSTITUTA
 Emp. Nº 2227 - R\$ 0,47 PERC R\$ 0,04 FUNDO R\$ 0,0158 Total R\$ 0,5245

Ynara Ramalho Dantas Mota
 Escrivã de Petrolina

CARTÓRIO SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE
 Denise Gomes Nascimento Tudeia - Tabelã e Escrivã de Petrolina

RECONHECIMENTO PÚBLICO DE DAVI RAFAEL BARBOSA CAMPOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. OROCO, 12/04/2021, 17:22:28

MARLA SOUZA MASCARENHO - TABELA SUBSTITUTA
 Emp. Nº 2227 - R\$ 0,47 PERC R\$ 0,04 FUNDO R\$ 0,0158 Total R\$ 0,5245

Ynara Ramalho Dantas Mota
 Escrivã de Petrolina

CARTÓRIO SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE
 Denise Gomes Nascimento Tudeia - Tabelã e Escrivã de Petrolina

RECONHECIMENTO PÚBLICO DE DAVI RAFAEL BARBOSA CAMPOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. OROCO, 12/04/2021, 17:22:28

MARLA SOUZA MASCARENHO - TABELA SUBSTITUTA
 Emp. Nº 2227 - R\$ 0,47 PERC R\$ 0,04 FUNDO R\$ 0,0158 Total R\$ 0,5245

Ynara Ramalho Dantas Mota
 Escrivã de Petrolina

CARTÓRIO SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE
 Denise Gomes Nascimento Tudeia - Tabelã e Escrivã de Petrolina

RECONHECIMENTO PÚBLICO DE DAVI RAFAEL BARBOSA CAMPOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. OROCO, 12/04/2021, 17:22:28

MARLA SOUZA MASCARENHO - TABELA SUBSTITUTA
 Emp. Nº 2227 - R\$ 0,47 PERC R\$ 0,04 FUNDO R\$ 0,0158 Total R\$ 0,5245

Ynara Ramalho Dantas Mota
 Escrivã de Petrolina

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Recebido por testemunhas a firma de: **MILA FONTES VARELA**
 Petrolina, 11/01/2021, 12:32:42. Em testemunho de **Davi** e **Rafael** de **Barbosa**
 verdade. Atestado. Emp. Nº 2227 - R\$ 0,47 PERC R\$ 0,04 FUNDO R\$ 0,0158 Total R\$ 0,5245

Selo 0150568 VVJ0320210204055

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Recebido por testemunhas a firma de: **JOSE ROBERTO MORAES DE MENEZES**
 Petrolina, 11/01/2021, 12:32:42. Em testemunho de **Davi** e **Rafael** de **Barbosa**
 verdade. Atestado. Emp. Nº 2227 - R\$ 0,47 PERC R\$ 0,04 FUNDO R\$ 0,0158 Total R\$ 0,5245

Selo 0150568 JCF0320210204058

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Recebido por testemunhas a firma de: **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOPES**
 Petrolina, 11/01/2021, 12:32:43. Em testemunho de **Davi** e **Rafael** de **Barbosa**
 verdade. Atestado. Emp. Nº 2227 - R\$ 0,47 PERC R\$ 0,04 FUNDO R\$ 0,0158 Total R\$ 0,5245

Selo 0150568 LVR0320210204037

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Recebido por testemunhas a firma de: **EDCARVA COSTA ALMEIDA**
 Petrolina, 11/01/2021, 12:32:47. Em testemunho de **Davi** e **Rafael** de **Barbosa**
 verdade. Atestado. Emp. Nº 2227 - R\$ 0,47 PERC R\$ 0,04 FUNDO R\$ 0,0158 Total R\$ 0,5245

Selo 0150568 AXX0320210204058

MUNIÁRIA MUNICIPAL
 ei nº 3529/2022
 nº de Folhas 9
 Total de Folhas 44
Isaac Rocha Batatinha
 Responsável



UNP
SNP
MINE
SNP

Emmanuel Miguel Teixeira 4578735 SA MO 025000000
Luís Ricardo de Almeida 2870950 252.883.954 15
Luís Ricardo de Almeida 6.212.812 9551PE/052.929.074-97
Luís Ricardo de Almeida 23641811/090 172 134 47
Luís Ricardo de Almeida 2581190/096 41104 60
Luís Ricardo de Almeida 2396760/018 242 254-14
Luís Ricardo de Almeida 8800513 505PE/057.76289
Luís Ricardo de Almeida 26160148, 096 016 149 556-35

PRIMEIRA DESENTENÇA NOTARIAL DE PERUÍBIA
 Recebido por Desembargo a firma de EMANUEL MARQUEZ PEREIRA
 Peruía, 11/02/2011 12:32:44 Em transcurso
 validade: 03 Anos Data: 12/02/2011
 Campos: 0,17 PERUÍBIA 0,04 PERUÍBIA 0,09 PERUÍBIA 0,21 Total: R\$ 0,51
 Data: 0158040 MUV020210204088



PRIMEIRA DESENTENÇA NOTARIAL DE PERUÍBIA
 Recebido por Desembargo a firma de FRANCISCO MEDEIROS CAVALANTI
 Peruía, 11/02/2011 12:32:44 Em transcurso
 validade: 03 Anos Data: 12/02/2011
 Campos: 0,17 PERUÍBIA 0,04 PERUÍBIA 0,09 PERUÍBIA 0,21 Total: R\$ 0,51
 Data: 0158055 MUV020210204088



PRIMEIRA DESENTENÇA NOTARIAL DE PERUÍBIA
 Recebido por Desembargo a firma de MARCELO MONTES MORAES
 Peruía, 11/02/2011 12:32:44 Em transcurso
 validade: 03 Anos Data: 12/02/2011
 Campos: 0,17 PERUÍBIA 0,04 PERUÍBIA 0,09 PERUÍBIA 0,21 Total: R\$ 0,51
 Data: 0158065 MUV020210204088



PRIMEIRA DESENTENÇA NOTARIAL DE PERUÍBIA
 Recebido por Desembargo a firma de RICARDO DE ALMEIDA
 Peruía, 11/02/2011 12:32:44 Em transcurso
 validade: 03 Anos Data: 12/02/2011
 Campos: 0,17 PERUÍBIA 0,04 PERUÍBIA 0,09 PERUÍBIA 0,21 Total: R\$ 0,51
 Data: 0158075 MUV020210204088

CARTÓRIO DESENTENÇA REGISTRAL E NOTARIAL DE CRUZEIRO
 Rua da Constituição, 100 - Centro - Recife - PE
 51010-000
 Tel: (51) 3222-1111
 www.cartoriope.com.br

RECEBIDO POR DESBARGO A FIRMA DE
 EMANUEL MARQUEZ PEREIRA
 PERUÍBIA, 11/02/2011
 AUTENTICADO EM 12/02/2011

LUIZ RICARDO DE ALMEIDA
 Escritor Público

JAMARÁ MUNICIPAL
 ei nº 3519 / 2022
 nº de Folhas 10
 total de Folhas 44
 Isaac Rocha Botelho
 Responsável

1º REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PETROLINA

Oficial: Ynara Ramalho Dantas Mota
Rua São José, 181, Centro, Petrolina
CEP: 56.302-270 - Fone: (87) 3861-1750

E-mail: contato@iripetrolina.com.br - www.iripetrolina.com.br

CARTÓRIO SERVENÇA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DE CARLOS MARCOS CAMPOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. CROCO, 12/24/2021, 11:17:11
SELO ELETRÔNICO MANEJADO PELA SERENÇA CONSULTA A AUTENTICIDADE EM www.Upe.gov.br/verificadigital/

MARLA A SOUZA MACHADO - TABELA SUBSTITUTA
CROCO, 12/24/2021, 11:17:11
SELO ELETRÔNICO MANEJADO PELA SERENÇA CONSULTA A AUTENTICIDADE EM www.Upe.gov.br/verificadigital/

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DE CARLOS MARCOS CAMPOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. CROCO, 12/24/2021, 11:17:11
SELO ELETRÔNICO MANEJADO PELA SERENÇA CONSULTA A AUTENTICIDADE EM www.Upe.gov.br/verificadigital/

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DE CARLOS MARCOS CAMPOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. CROCO, 12/24/2021, 11:17:11
SELO ELETRÔNICO MANEJADO PELA SERENÇA CONSULTA A AUTENTICIDADE EM www.Upe.gov.br/verificadigital/

CARTÓRIO SERVENÇA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE
RECONHECIMENTO COM SEMELHANÇA A FIRMA DE PAIRLAN ANDREAS DE SOUZA FERREIRA MACHADO, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. CROCO, 12/24/2021, 11:17:11
SELO ELETRÔNICO MANEJADO PELA SERENÇA CONSULTA A AUTENTICIDADE EM www.Upe.gov.br/verificadigital/

MARLA A SOUZA MACHADO - TABELA SUBSTITUTA
CROCO, 12/24/2021, 11:17:11
SELO ELETRÔNICO MANEJADO PELA SERENÇA CONSULTA A AUTENTICIDADE EM www.Upe.gov.br/verificadigital/

CARTÓRIO SERVENÇA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DE CARLOS MARCOS CAMPOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. CROCO, 12/24/2021, 11:17:11
SELO ELETRÔNICO MANEJADO PELA SERENÇA CONSULTA A AUTENTICIDADE EM www.Upe.gov.br/verificadigital/

CARTÓRIO SERVENÇA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DE CARLOS MARCOS CAMPOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. CROCO, 12/24/2021, 11:17:11
SELO ELETRÔNICO MANEJADO PELA SERENÇA CONSULTA A AUTENTICIDADE EM www.Upe.gov.br/verificadigital/

CARTÓRIO SERVENÇA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DE CARLOS MARCOS CAMPOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. CROCO, 12/24/2021, 11:17:11
SELO ELETRÔNICO MANEJADO PELA SERENÇA CONSULTA A AUTENTICIDADE EM www.Upe.gov.br/verificadigital/

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DE CARLOS MARCOS CAMPOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. CROCO, 12/24/2021, 11:17:11
SELO ELETRÔNICO MANEJADO PELA SERENÇA CONSULTA A AUTENTICIDADE EM www.Upe.gov.br/verificadigital/



JAMARA MUNICIPAL
Lei nº 3519 / 2022
Nº de Folhas 33
Total de Folhas 44
Isaac Rocha Batatinha
Responsável

CARTÓRIO
ÚNICO DE OROCO



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO

Daniele Gomes Nascimento Tudela

Tabeliã e Oficiala de Registros

Av. São Sebastião, 937, Centro, CEP: 56.170-000, Oroco-PE

Email: cartoriounicooroco@gmail.com

CNPJ/MF: 29.308.322/0001-84



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

~~CAMARÁ MUNICIPAL~~

Lei nº 3519 / 2022

Nº de Folhas ~~12~~ 12

Total de Folhas 44

Isaac Rocha Batista

Responsável

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e dando busca nos Livros do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório a meu cargo, verifiquei que deles consta os seguintes registros em nome do INSTITUTO DE AUXÍLIO AO PORTADOR DE ALTERAÇÕES BUCO-MAXILO-FACIAIS- IBM: Registrado sob o nº 27, às fls. 24 do Livro "A-1", em data de 04/01/2000. - ATA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE AUXÍLIO AO PORTADOR DE ALTERAÇÕES BUCO-MAXILO-FACIAIS- IBM. Aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, às 19:00 (dezenove horas), em um salão localizado na Rua Higinio Pires Da Silva, N 704, 1 andar, Centro, Cabrobó-PE, Estado de Pernambuco, reuniram-se varias pessoas cujas assinaturas constam nesta ata, com objetivo de proceder a concretização e deliberação da constituição de uma associação de direito privado. Na abertura da sessão assumiu a presidência da mesa o Senhor MÁRCIO MENEZES NOVAES, sendo secretariado por RONNY SIMOES DE BRITO, onde pela exposição do presidente da mesa apresentou as suas considerações pelo empenho e concretização da instituição. Nesta Assembléia Geral cuja finalidade exclusiva é a constituição de uma associação com finalidade de prestar serviços à comunidade. O Senhor Presidente da mesa apresentou o projeto do Estatuto Social, o qual foi lido em sua integra pelo secretário da mesa, que depois de esclarecidos e elucidados todas as questões pertinentes ao texto originário, constatou-se não haver ressalvas ou alterações a serem procedidas, foi esclarecido todos os objetivos da fundação da Associação e como será seu desenvolvimento, sendo aprovado em sua integra pelo quórum presente. Por conta deste resultado, o Senhor presidente da mesa declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO com o nome de INSTITUTO DE AUXÍLIO AO PORTADOR DE ALTERAÇÕES BUCO-MAXILO-FACIAIS-IBM, passando o Estatuto Social a fazer parte integrante desta Ata. Nesta mesma assembleia geral foi deliberado quanto aos membros da Diretoria Executiva, momento em que foi determinado por unanimidade, que a associação será administrada por uma diretoria com mandato de quatro anos, os quais nesta mesma assembleia geral foram votados e eleitos, sendo, imediatamente, empossados para o periodo de 30/07/2018 a 30/07/2022 nos respectivos cargos, consoante formação a seguir informada: Presidente - MÁRCIO MENEZES NOVAES, brasileiro, maior, casado, cirurgião dentista, natural de Cabrobó-PE, portador da Carteira de Identidade 6239828 SDS-PE e CPF (MF) 058.924.074-97, domiciliado na Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, 171, Centro, Petrolina-PE, CEP 56302-310; Vice-presidente LUCAS CAVALCANTE NOVAES NETO, brasileiro, casado, maior, médico cardiologista, portador da Carteira de Identidade 8800513 SDS PE e do CPF (MF) 057.762.894-16, domiciliado na AV Visconde de Suassuna, 874, AP 202, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-540; Primeiro Secretário- RONY SIMÕES GOMES DE BRITO, brasileiro, maior, casado, advogado, portador da carteira de Identidade 8364814 SDS-PE e do CPF (MF) 090.172.134-42, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio 238, segundo andar, centro, Cabrobó-PE, CEP 56180-000; Segundo Secretário- JOSÉ ROBSON MORORO MENEZES, brasileiro, maior, casado; Engenheiro Agrônomo, portador da

CARTÓRIO
ÚNICO DE OROCO

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO
Daniele Gomes Nascimento Tudela
Tabeliã e Oficiala de Registros
Av. São Sebastião, 937, Centro, CEP: 56.170-000, Orocó-PE
Email: cartoriounicooroco@amap.gov.br
CNPJ/MF: 29.308.322/0001-84

carteira de identidade 355763168 DPS-BA e do CPF (MF) 408.140.845-91, residente e domiciliada na Rua Sonia Maria 210, Bairro Loteamento Sonia Maria, Petrolina-, Estado da Bahia CEP 48860-000; Primeiro Tesoureiro- FAIRLAN ANDERSON GONÇALVES MATIAS, brasileiro, maior, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade 7260148 SDS-PE e do CPF (MF) 010.649.934-35, residente e domiciliado na Rua Frei Martins de Nantes, 22, centro Cabrobó-PE, CEP 56180 000; Segundo tesoureiro- MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE MENEZES, brasileiro, maior, solteiro, enfermeiro, portador da carteira de Identidade 1.307.650.589 SSP BA e do CPF (MF) 058.489.844-41, residente e domiciliado na Rua 96, 115, Cohab Massangano, Petrolina-PE, CEP 56310-730; Conselho fiscal: FRANCISCO MEDEIROS CAVALCANTI JUNIOR, brasileiro, maior, casado, agrônomo, portador da carteira de identidade 1.762.170 SDS-PE e do CPF (MF) 370.535.154 - 00, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 152; Apto 301, Centro, Petrolina-PE, CEP 56302-1000; BENÍCIO GONÇALVES TORRES NETO, brasileiro, casado, maior, vendedor, portador da carteira de identidade 1.346.390.142 SSP-BA, e do CPF (MF) 058.068.904-22, residente e domiciliado na Rua Frei Martins de Nantes, 22, Centro, Cabrobó-PE, CEP 56180-000; WYDILLÂNIO JEFTER DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, agricultor, portador da carteira de identidade 7.796.366 SDS-PE e do CPF (MF) 078.742.254-14, residente e domiciliado na Avenida João Pires da Silva, 757, Centro, Cabrobó-PE; MARCOS ANTÔNIO LEITE SIMÕES NOVAES, portador da carteira de identidade 1.600.169.406 SSP-BA, CPF (MF) 097.797.854-00, residente e domiciliado na Rua Antônia Carvalho Silva, 26, Cohab Massangano, Petrolina-PE, CEP 56.310-410; e MATHEUS GADÉ CAVALCANTE, brasileiro, maior, estudante, carteira de identidade 9.541.170 SDS-PE, CPF (MF) 096.648.104-60, residente e domiciliado na Rua Tabelião Sérgio Freire, 251, Centro, Cabrobó-PE, CEP 56180-000. A seguir, o Presidente da mesa e também o eleito MÁRCIO MENEZES NOVAES, agradeceu a presença de todos os sócios presentes, fazendo um breve histórico do ocorrido até a formação da associação e os projetos para a mesma. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata encerrada por mim RONY SIMÕES GOMES DE BRITO, que secretariei a presente reunião, não havendo emendas nem rasuras e que depois de lido e aprovado por mim e pelos presentes assinados. Cabrobó-PE, 15 de Julho de 2018. Lista de presença com nome, RG e CPF: Marcio Menezes Novaes, RG 6.239.828 SDS/PE /CPF 058.924.074-97; Lucas Cavalcante Novaes Neto, RG 8800513 SDS/PE; CPF 057.762.89416; Fairlan Anderson Gonçalves Matias, RG 7.260.148, CPF 010.649.934-35; Rony Simões Gomes de Brito, CPF 09017213442; Marcus Vinícius Gonçalves de Menezes, 058.489.844-41 / 1307650589 SSP/BA, Marcos Antonio Leite Simões de Novaes, 097.797.854-00/ RG 1600169406; Francisco Medeiros Cavalcanti Junior, 370.535.154-00; José Robson Mororó de Menezes, RG 3557631-68SSP/BA, CPF 408.140.845-91; Wydillanio Jefter de Oliveira, 078.742.254-14, 7796366; Benicio Gonçalves Torres Neto, CPF 058.068.904-22/1346390142; Matheus Gadé Cavalcanti, 9541170/ 096.648.104-60. Está conforme o original: dou fê. //

Registrado sob o nº 161, às fls. 160-160 do Livro "A-1", Averbado sob o nº AV-1-27 em data de 12/04/2021. ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRA-ORDINÁRIA PARA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS E MUDANÇA DE ENDEREÇO. Aos 08 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, em um salão do Centro Social Urbano de Petrolina-PE, localizado na Avenida Honorato Viana, 1526, no Bairro Jardim Maravilha, Petrolina-PE, CEP: 56.308.000, reuniram-se várias pessoas, cujas assinaturas constam nessa ata. Na abertura da sessão,



**CARTÓRIO
ÚNICO DE OROCO**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE

Daniele Gomes Nascimento Tudela
Tabeliã e Oficiala de Registros

Av. São Sebastião, 937, Centro, CEP: 56.170-000, Orocó-PE

Email: cartorounicooroco@gmail.com

CNPJ/MF: 29.308.322/0001-84

o presidente Márcio Menezes Novaes, secretariado pelo segundo secretário José Robson Mororó de Menezes, apresentou os motivos da convocação da Assembleia Extraordinária. Que teve o objetivo de admissão de novos sócios efetivos, pedido de afastamento pelo vice-presidente, renúncia de outros sócios beneméritos e mudança de endereço da associação, denominada Instituto de auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM. O presidente alegou que a mudança de endereço para a Avenida Honorato Viana, 1526 B, Jardim Maravilha, Petrolina-PE, CEP: 56.308.000, em um espaço cedido pelo Centro Social Urbano de Petrolina-PE, seria benéfico por facilitar os atendimentos ambulatoriais e demais ações previstas nos objetivos descritos no estatuto da associação. O quórum presente concordou com a necessidade de mudança do endereço, sendo imediatamente lido o contrato de cessão de espaço com o Centro Social Urbano de Petrolina-PE. Em seguida foi apresentado pelo presidente, pessoas ligadas ao serviço de voluntários da associação, com desejo de se tornarem sócios efetivos. Imediatamente os membros beneméritos presentes concordaram com a admissão dos seguintes novos sócios efetivos, os quais foram imediatamente empossados, Pedro Henrique de Souza Lopes, brasileiro, Casado, maior, Cirurgião Buco-Maxilo Facial, portador da carteira de identidade 2751384 SSP PI e CPF (MF) 055.392.554-70, domiciliado na Rua Ana Telma Alves De Souza, 60, Vila Mocó, Petrolina - PE; Mila Fontes Varela, brasileira, Casada, maior, Cirurgiã Dentista, portadora da carteira de identidade 1.733.280/RN e CPF (MF) 060.011.044-33 Rua Ana Nery, 53, apt 502, centro, Petrolina/PE; Lidione Brito Souto, brasileira, divorciada, maior, assistente social, portadora da carteira de identidade 1268151947 SSP/BA e do CPF (MF) 049.077.244-64, domiciliada na Rua do Jasmim, 921, Areia Branca Petrolina-PE; Eduarda Costa Alves, brasileira, solteira, maior, médica Otorrinolaringologista, portadora da carteira de identidade 8224474 SDS/PE e CPF (MF) 073. 894.804-75, domiciliada na Rua Valério Pereira, 294/601, Centro, Petrolina-PE; Emmanuel Marques Ferreira, brasileiro, divorciado, maior, Cirurgião Buco-Maxilo-Facial, portador da carteira de identidade 12.578.735 SSP-MG e CPF (MF) 055.000.464-54, domiciliado na Rua Antônio Manoel Galdino, 90, apt 1403, Atrás da Banca, Petrolina/PE; José Ricardo de Amorim, Brasileiro, casado, maior, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade 2.899.950 SSP/PE e do CPF (MF) 452.893.954-15, domiciliado Rua Maria Gorete de Souza Lopes, 118, Caminho do Sol, Petrolina/PE. Nessa mesma Assembléia Extraordinária o vice presidente Lucas Cavalcanti Novaes Neto, portador da carteira de identidade 8800513 SDS/PE e CPF (MF) 057.762.894-16 fez seu pedido de afastamento do cargo de vice presidente e da associação para que ele possa concorrer as eleições municipais, em seguida os sócios beneméritos Fairlan Anderson Gonçalves Matias, portador da carteira de identidade 7260148 SDS-PE e do CPF (MF) 010.649.934-35 e Matheus Gadé Cavalcanti, portador da carteira de identidade 9541170 SDS-PE e do CPF (MF) 096.648.104-60 renunciaram, alegando motivos pessoais. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata encerrada pelo segundo secretário José Robson Mororó de Menezes. Ao final da reunião os participantes assinaram este documento dando concordância aos assuntos aqui deliberados. Lista de presença com nome, RG e CPF: Mila Fontes Varela, 1.733.280 SSP/RN, 060.011.044-33; Marcus Vinicius Gonçalves de Menezes, 1307650589 SSP/BA, 058.489.844-41; José Robson Mororó de Menezes, 355763168SSP/BA, 408.140.845-91, Pedro Henrique de Souza Lopes, 2751384 SSP PI / 055.392.554-70; Eduarda Costa Alves, 8224474 SDS/PE - 073. 894.804-75; Emmanuel Marques Ferreira, 12.578.735 SSP-MG 055.000.464-54, Francisco Medeiros Cavalcanti Junior, 1762107SDS-PE 370.535.154-00; José Ricardo de Amorim, 2.899.950 452.893.954-15; Marcio Menezes Novaes, 6.239.828 SDS/PE / 058.924.074-97; Rony

AVIARCA INSCRIÇÃO
ei nº 3539 / 2022
º de Folhas 14
otal de Folhas 44

Isaac Rocha Batista

CARTÓRIO
ÚNICO DE OROCO



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE

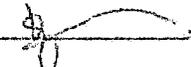
Daniele Gomes Nascimento Tudela

Tabeliã e Oficiala de Registros

Av. São Sebastião, 937, Centro, CEP: 56.170-000, Orocó-PE

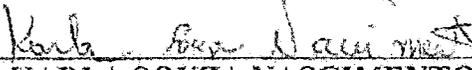
Email: cartorioorocope@gmail.com

CNPJ/MF: 29.308.322/0001-84

Simões Gomes de Brito, 8364814 / 09017213442; Marcos Antonio Leite Simões de Novaes, 1600169406. SSP/BA/ 097.797.854-00; Matheus Gadé Cavalcanti, 9541170/ 096.648.104-60; Wydillanio Jefter de Oliveira, 7796366/ 078.742.254-14; Lucas Cavalcante Novaes Neto, 8800513 SDS/PE 057.762.89416; Fairlan Anderson Gonçalves Matias, RG 7.260.148, CPF 010.649.934-35. Era o que se continha em dito registro aqui fielmente transcrito do original, dou fé. Orocó, Pernambuco, 07 de junho de 2021. >>>>>>>> Emolumentos: R\$ 25,74; FERC: R\$ 3,18; TSNR: R\$ 5,78; ISS: R\$ 1,45; FUNSEG: R\$ 0,58; FERM: R\$ 0,29; Total: R\$ 37,02. 0013878294. O presente ato só terá validade com o Selo: 0159756.FHH01202101.00591. Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.ius.br/selodigital. Eu, ; Karla Souza Nascimento, Substituta, digitei e subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Orocó, Pernambuco, 07 de junho de 2021.

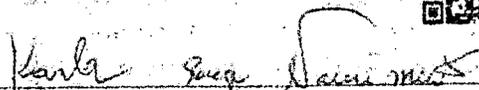

KARLA SOUZA NASCIMENTO
Substituta

Karla Souza Nascimento
Escritoramente Autorizada

AMARA MUNICIPAL
Lei nº 3519 / 2022
Nº de Folhas ~~15~~ 15
Total de Folhas 44
Isaac Rocha Batatinha
Responsável

CARTÓRIO SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE
Daniele Gomes Nascimento Tudela - Tabeliã e Oficiala de Registros
Av. São Sebastião, 937, Centro, CEP: 56.170-000, Orocó-PE
CERTIDÃO RCPJ - Selo: 0159756.FHH01202101.00591
CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tipe.ius.br/selodigital




Karla Souza Nascimento - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 25,74 FERC: R\$ 3,18 TSNR: R\$ 5,78 ISS: R\$ 1,45 FUNSEG: R\$ 0,58 FERM: R\$ 0,29 Total: R\$ 37,02

Karla Souza Nascimento
Escritoramente Autorizada

0285557

ATA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE AUXÍLIO AO PORTADOR DE
ALTERAÇÕES BUCO-MAXILO-FACIAIS- IBM

Isaac Rocha Batistinha
Responsável

Aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, às 19:00 (dezenove horas), em um salão localizado na Rua Higino Pires Da Silva, N 704, 1 andar, Centro, Cabrobó-PE, Estado de Pernambuco, reuniram-se varias pessoas cujas assinaturas constam nesta ata, com objetivo de proceder a concretização e deliberação da constituição de uma associação de direito privado. Na abertura da sessão assumiu a presidência da mesa o Senhor MÁRCIO MENEZES NOVAES, sendo secretariado por RONNY SIMOES DE BRITO, onde pela exposição do presidente da mesa apresentou as suas considerações pelo empenho e concretização da instituição. Nesta Assembléia Geral cuja finalidade exclusiva é a constituição de uma associação com finalidade de prestar serviços à comunidade. O Senhor Presidente da mesa apresentou o projeto do Estatuto Social, o qual foi lido em sua íntegra pelo secretário da mesa, que depois de esclarecidos e elucidados todas as questões pertinentes ao texto originário, constatou-se não haver ressalvas ou alterações a serem procedidas, foi esclarecido todos os objetivos da fundação da Associação e como será seu desenvolvimento, sendo aprovado em sua íntegra pelo quórum presente. Por conta deste resultado, o Senhor presidente da mesa declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO com o nome de INSTITUTO DE AUXÍLIO AO PORTADOR DE ALTERAÇÕES BUCO-MAXILO-FACIAIS-IBM, passando o Estatuto Social a fazer parte integrante desta Ata. Nesta mesma assembleia geral foi deliberado quanto aos membros da Diretoria Executiva, momento em que foi determinado por unanimidade, que a associação será administrada por uma diretoria com mandato de quatro anos, os quais nesta mesma assembleia geral foram votados e eleitos, sendo, imediatamente, empossados para o período de 30/07/2018 a 30/07/2022 nos respectivos cargos, consoante formação a seguir informada: Presidente - MÁRCIO MENEZES NOVAES, brasileiro, maior, casado, cirurgião dentista, natural de Cabrobó-PE, portador da Carteira de Identidade 6239828 SDS-PE e CPF(MF) 058.924.074-97, domiciliado na Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, 171, Centro, Petrolina-PE, CEP 56302-310; Vice-presidente- LUCAS CAVALCANTE NOVAES NETO, brasileiro, casado, maior,

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DE ORÇÃO PE

Isaac Rocha Batistinha
Responsável

médico cardiologista, portador da Carteira de Identidade 8800513 SDS PE e do CPF(MF) 057.762.804-16, domiciliado na AV Visconde de Suassuna, 874, AP 202, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-540; Primeiro Secretário- RONY SIMÕES GOMES DE BRITO, brasileiro, maior, casado, advogado, portador da carteira de Identidade 8364814 SDS-PE e do CPF(MF) 090.172.134-42, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio 238, segundo andar, centro, Cabrobó-PE, CEP 56180-000; Segundo Secretário- JOSÉ ROBSON MORORÓ MENEZES, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade 355763168 DPS-BA e do CPF(MF) 408.140.845-91, residente e domiciliada na Rua Sonia Maria 210, Bairro Loteamento Sonia Maria, Petrolina-, Estado da Bahia CEP 48860-000; Primeiro Tesoureiro- FAIRLAN ANDERSON GONÇALVES MATIAS, brasileiro, maior, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade 7260148 SDS-PE e do CPF(MF) 010.649.934-35, residente e domiciliado na Rua Frei Martins de Nantes, 22, centro Cabrobó-PE, CEP 56180-000; Segundo tesoureiro- MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE MENEZES, brasileiro, maior, solteiro, enfermeiro, portador da carteira de Identidade 1.307.650.589 SSP BA e do CPF(MF) 058.489.844-41, residente e domiciliado na Rua 96, 115, Cohab Massangano, Petrolina-PE, CEP 56310-730; Conselho fiscal: FRANCISCO MEDEIROS CAVALCANTI JUNIOR, brasileiro, maior, casado, agrônomo, portador da carteira de identidade 1.762.170 SDS-PE e do CPF(MF) 370.535.154-00, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 152, Apto 301, Centro, Petrolina-PE, CEP 56302-1000; BENÍCIO GONÇALVES TORRES NETO, brasileiro, casado, maior, vendedor, portador da carteira de identidade 1.346.390.142 SSP-BA, e do CPF(MF) 058.068.904-22, residente e domiciliado na Rua Frei Martins de Nantes, 22, Centro, Cabrobó-PE, CEP 56180-000; WYDILLÂNIO JEFFER DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, agricultor, portador da carteira de identidade 7.796.366 SDS-PE e do CPF(MF) 078.742.254-14, residente e domiciliado na Avenida João Pires da Silva, 757, Centro, Cabrobó-PE; MARCOS ANTÔNIO LEITE SIMÕES NOVAES, portador da carteira de identidade 1.600.169.406 SSP-BA, CPF(MF) 097.797.854-00, residente e domiciliado na Rua Antônia Carvalho Silva, 26, Cohab Massangano, Petrolina-PE, CEP 56.310-410; e MATHEUS GADÉ CAVALCANTE, brasileiro, maior, estudante, carteira de identidade 9.541.170 SDS-PE, CPF(MF) 096.648.104-60, residente e

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DE CABRÓ-PEAnderson G. Matias
AB-PE 35460

domiciliado na Rua Tabelação Sérgio Freire, 251, Centro, Cabrobó-PE, CEP 56180-000. A seguir, o Presidente da mesa e também o eleito MÁRCIO MENEZES NOVAES, agradeceu a presença de todos os sócios presentes, fazendo um breve histórico do ocorrido até a formação da associação e os projetos para a mesma. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata encerrada por mim RONY SIMÕES GOMES DE BRITO, que secretariei a presente reunião, não havendo emendas nem rasuras e que depois de lido e aprovado por mim e pelos presentes assinados. Cabrobó-PE, 15 de Julho de 2018.

Assinatura: Anderson G. Matias
 CAB-PE 35460

Lista de presença com nome, RG e CPF.

- Marcos Francisco Gonçalves de Menezes RG 6239.203.505-PE; CPF: 058.929.079-97
- Lucas Cavalcante Novais Neto RG 8800513 505-PE; CPF: 057.762.894-16
- João Roberto Menezes de Menezes RG 35.57631-6855PE/PA CPF: 408.140.845-90
- André Anderson G. Matias RG 07260148, CPF 010.648.834-35
- Rony Simões Gomes de Brito 090.172.734-42
- Marcos Francisco Gonçalves de Menezes 058.989.844-41/RG 1307650589 581
- Marcio Antonio Lude Simões de Novais 097.797.859-00/RG: 1600169406
- Lucas Cavalcante Novais 370.535.554-00 1.76210
- André Anderson G. Matias, 038.742.254-14, 2796366
- BENÍCIO GONCALVES TORRES NETO, 058.068.904-35
- Matheus Góes Cavalcante RG: 9.541.170. CPF: 096.698.104-60

Cartório
 Cabrobó-PE
 1ª SNP
 Cabrobó-PE
 1ª SNP
 Cabrobó-PE
 1ª SNP
 Cartório
 Cabrobó-PE

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 DE OROGÓ - PE
 0000027

Reconheço por semelhança a firma indicada de
 JOSE ROSSON MORAES DE MENEZES
 Petrolina, 5 de outubro de 2018. Antônio Jerônimo G. de Lima
 (Escrivente) Em testemunho da verdade.
 RG 01.33.7454 RG 01.40.7061 RG 4.19
 0074922.AMM09201811.04806
 Reconhecido por: João Vitor às 12:04:16

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de
 MARCIO MENEZES NOVAES, LUCAS CAVALCANTE NOVAES NETO,
 ANDERSON GONCALVES MATIAS, MARCUS VINICIUS GONCALVES DE
 MENEZES
 Petrolina, 5 de outubro de 2018. Antônio Jerônimo G. de Lima
 (Escrivente) Em testemunho da verdade.
 RG 01.33.7454 RG 01.40.7061 RG 4.19
 0074922.AMM09201811.04798
 Reconhecido por: João Vitor às 12:04:16

CARTÓRIO UNICO DE OROCO
Serventia Registral e Notarial de Oroco - PE
 Daniela Gomes Nascimento Tueda - Tabela e Oficial de Registros
 Av. São Sebastião, 527 - Centro - CEP: 56170-000 - Tel: (071) 3687-1454 - E-mail: cartorio@serventiaorocho.com.br

Karla Souza Nascimento
Escrevente Autorizada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O SINAL PÚBLICO DE ANTONIO JERONIMO GONCALVES DE LIMA - EM TEST. *Karla Souza Nascimento* DA VERDADE DOU FE: OROCO, 22/10/2018 13:36:42. SELO 0159756.FHB10201803.00064. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpe.us.br/selodigital

Karla Souza Nascimento

KARLA SOUZA NASCIMENTO - TABELA SUBSTITUTA
 Emol: R\$ 2,39 TQ: R\$ 0,40 TSNR: R\$ 0,80 SERC: R\$ 0,40 Total: R\$ 4,79

CARTÓRIO UNICO DE OROCO
Serventia Registral e Notarial de Oroco - PE
 Daniela Gomes Nascimento Tueda - Tabela e Oficial de Registros
 Av. São Sebastião, 527 - Centro - CEP: 56170-000 - Tel: (071) 3687-1454 - E-mail: cartorio@serventiaorocho.com.br

Karla Souza Nascimento
Escrevente Autorizada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O SINAL PÚBLICO DE ALEF HENRIQUE CONCEIÇÃO NOGUEIRA - EM TEST. *Karla Souza Nascimento* DA VERDADE DOU FE: OROCO, 22/10/2018 13:39:10. SELO 0159756.WOM10201803.00065. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpe.us.br/selodigital

Karla Souza Nascimento

KARLA SOUZA NASCIMENTO - TABELA SUBSTITUTA
 Emol: R\$ 2,39 TQ: R\$ 0,40 TSNR: R\$ 0,80 SERC: R\$ 0,40 Total: R\$ 4,79

CARTÓRIO UNICO DE OROCO
Serventia Registral e Notarial de Oroco - PE
 Daniela Gomes Nascimento Tueda - Tabela e Oficial de Registros
 Av. São Sebastião, 527 - Centro - CEP: 56170-000 - Tel: (071) 3687-1454 - E-mail: cartorio@serventiaorocho.com.br

Karla Souza Nascimento
Escrevente Autorizada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O SINAL PÚBLICO DE GABRIELE DA SILVA RIBEIRO - EM TEST. *Karla Souza Nascimento* DA VERDADE DOU FE: OROCO, 22/10/2018 13:40:42. SELO 0159756.IXN10201803.00066. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpe.us.br/selodigital

Karla Souza Nascimento

KARLA SOUZA NASCIMENTO - TABELA SUBSTITUTA
 Emol: R\$ 2,39 TQ: R\$ 0,40 TSNR: R\$ 0,80 SERC: R\$ 0,40 Total: R\$ 4,79

CARTÓRIO UNICO DE OROCO
Serventia Registral e Notarial de Oroco - PE
 Daniela Gomes Nascimento Tueda - Tabela e Oficial de Registros
 Av. São Sebastião, 527 - Centro - CEP: 56170-000 - Tel: (071) 3687-1454 - E-mail: cartorio@serventiaorocho.com.br

Karla Souza Nascimento
Escrevente Autorizada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O SINAL PÚBLICO DE ROBSON BARROS DA COSTA - EM TEST. *Karla Souza Nascimento* DA VERDADE DOU FE: OROCO, 22/10/2018 13:41:37. SELO 0159756.EFC10201803.00070. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpe.us.br/selodigital

Karla Souza Nascimento

KARLA SOUZA NASCIMENTO - TABELA SUBSTITUTA
 Emol: R\$ 2,39 TQ: R\$ 0,40 TSNR: R\$ 0,80 SERC: R\$ 0,40 Total: R\$ 4,79

CARTÓRIO UNICO DE OROCO
Serventia Registral e Notarial de Oroco - PE
 Daniela Gomes Nascimento Tueda - Tabela e Oficial de Registros
 Av. São Sebastião, 527 - Centro - CEP: 56170-000 - Tel: (071) 3687-1454 - E-mail: cartorio@serventiaorocho.com.br

Serventia Registral e Notarial de Oroco
 CNPJ: 26.308.322/0001-64 / CNS: 169756
 AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, CENTRO - Nº 937, OROCO - PE, CEP: 56170-000

Protocolo nº 31 - Registrado sob nº 27, no Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Oroco - PE, em data de 23 de outubro de 2018. Do que DOU FE: Emol: R\$ 282,52 TSNR: R\$ 0,79 PERC: R\$ 31,89. Selo Eletrônico: 0159756.LY10201803.00243. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpe.us.br/selodigital

EM TEST. *Daniela Gomes Nascimento Tueda* DA VERDADE DOU FE: OROCO, 21/10/2018 08:55:58

DANIELE GOMES NASCIMENTO TUEDA - TABELA

CARTÓRIO UNICO DE OROCO
Serventia Registral e Notarial de Oroco - PE
 Daniela Gomes Nascimento Tueda - Tabela e Oficial de Registros
 Av. São Sebastião, 527 - Centro - CEP: 56170-000 - Tel: (071) 3687-1454 - E-mail: cartorio@serventiaorocho.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE OROCO - PE

000027

Daniela Gomes Nascimento Tueda
Tabela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Reconheço por Semelhança a firma de: BENICIO GALVES TORRES NETO Petrolina, 05/10/2018 3:23. Em testemunho *Benicio Galves Torres Neto* da verdade. Atendente *Henrique Conceição Nogueira*
 Emol. 3,39, TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 ISS 0,20 Total 4,79. Selo: 0159566.GLY09201807.00862

Consulte a autenticidade em: www.tjpe.us.br/selodigital

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
 MARISA PIA BARROS DA COSTA - Tabela, Oficial de Registro de Imóveis e demais cartões
 R. 13 de Maio, 1º andar - Av.º 302 - Fone/Fax: (071) 3875-1134 - cartorio@oficiounico.com.br - Cabrobó - Pernambuco

Reconheço por SEMELHANÇA 3 firma(s) de: (1)RONY SIMÕES GOMES DE BRITO, (1)WIDIELANIO JEFFER DE OLIVEIRA, (1)MATEUS GABE CAVALCANTI
 Dou fe. Cabrobó, 10/10/2018, 12:00:00. Em Testemunho *Robson Barros da Costa* da verdade. *Robson Barros da Costa*
 Ao Cartório: R\$ 10,77 - TSNR: R\$ 2,40 - FERC: 1,20 - Total: R\$ 14,37-0075010.MTO9201803.00817, 0075010.PFC09201803.00818, 0075010.TFC09201803.00819
 Consulte autenticidade em www.tjpe.us.br/selodigital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Reconheço por Semelhança a firma de: MARCOS ANTONIO LEITE SIMOES DE NOVAES Petrolina, 05/10/2018 12:23:23. Em testemunho *Marcos Antonio Leite Simoes de Novaes* da verdade. Atendente *Gabriele da Silva Ribeiro Cavalei Ribeiro*
 Emol. 3,39, TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 ISS 0,20 Total 4,79. Selo: 0159566.BGK09201807.00618

Consulte a autenticidade em: www.tjpe.us.br/selodigital

OFÍCIO ÚNICO

Robson Barros da Costa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Reconheço por Semelhança a firma de: FRANCISCO MEDEIROS CAVALCANTI JUNIOR Petrolina, 05/10/2018 12:24:20. Em testemunho *Francisco Medeiros Cavalcanti Junior* da verdade. Atendente *Gabriele da Silva Ribeiro Cavalei Ribeiro*
 Emol. 3,39, TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 ISS 0,20 Total 4,79. Selo: 0159566.FBK09201807.00621

Consulte a autenticidade em: www.tjpe.us.br/selodigital

OFÍCIO ÚNICO

Robson Barros da Costa

REPUBLICA MUNICIPAL
 nº 3519 / 2022
 de Folhas 20
 Total de Folhas 44
Isaac Rocha Batista

AMARA MUNICIPAL
Lei nº 3519 / 2022
Nº de Folhas ~~21~~
Total de Folhas 44
Josec Rocha Belatinha
Responsável



ESTATUTO SOCIAL

Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais- IBM

CAPÍTULO PRIMEIRO

Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM

Art. 1º - Sob a denominação de Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º - O Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM terá sua sede e foro na cidade de Petrolina-PE, no SEGUINTE ENDEREÇO: Avenida Coronel Honorato Viana, 1526 B, Bairro Jardim Maravilha, cep: 56.308-000, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração do Instituto De Deformidades Da Face é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - O Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para atender a população carente nas áreas de saúde, principalmente aos portadores de deformidades e patologias na região Buco-maxilo-faciais, firmando parcerias com entidades públicas e privadas para que sejam alcançados os objetivos sociais de beneficiar pessoas carentes.

Parágrafo Primeiro - O Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM poderá, através de prestação de serviços, utilizar serviços de outros profissionais da área de saúde (cardiologista, ortopedista e outros que se fizerem necessários) para atingir seus objetivos.

Parágrafo Segundo - Para a consecução de suas finalidades, o instituto promoverá ações para angariar recursos juntos aos associados e com a comunidade executando ações e projetos visando promover a inclusão da comunidade carente, aos procedimentos de exames de diagnóstico oral, tratamento de doenças e tumores da boca e seus anexos, correção de anomalias faciais de classe II, III e assimetrias. Além disso, realização de enxertos para reposição de ossos perdidos ou atrofiados na boca (maxilar e mandíbula), grandes reconstruções faciais podendo também realizar implantes dentários, tratamentos odontológicos complexos de cirurgias orais menores, endodontia (canal) e tratamentos ortodônticos.



Parágrafo Terceiro - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - O Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3519, 19022
º de Folhas ~~22~~ 22
Total de Folhas 44
João Rocha Batalinha
Responsável

CAPÍTULO QUATRO Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - O auxílio ao portador de alterações Instituto de Buco-Maxilo-Faciais-IBM é constituído por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São sócios colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM.

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos as pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 - Os sócios, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos sócios:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para o Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM;



IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12- São deveres dos Sócios:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM. Serão excluídos os sócios que não estiverem atendendo o estabelecido nos Estatutos. Os Sócios que cometerem falta grave serão julgados pela Diretoria em primeira instância e, em caso de recurso, pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO QUINTO Das Assembleias Gerais

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

III - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

IV - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

V - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VI - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos ou a pedido do Conselho Fiscal.



Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, estes últimos desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO Da Administração

Art. 18 - Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM será dirigido pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

I - A Diretoria seria formada por:

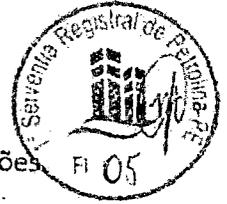
- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro; e
- f) Segundo Tesoureiro.

II - Na vacância, temporária ou definitiva, do cargo de presidente, primeiro secretário ou primeiro tesoureiro, caberá ao vice ou ao respectivo suplente do cargo a substituição.

Art. 19 - Caberá ao Presidente representar a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 20 - O Presidente do instituto deverá assumir as seguintes atribuições:

I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM;



II - celebrar convênios e realizar a filiação do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

III - representar o Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos os relatórios de atividades e/ou demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres do Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM.

VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade à custa do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM.

Art. 21- Caberá ao Vice Presidente assinar todos os documentos de natureza financeira, contábil e tributária juntamente com o Presidente do Instituto.

Art. 22- Caberá ao Primeiro Secretário:

I - Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II - Redigir a correspondência da Associação;



III - Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Art. 23 – Caberá ao Tesoureiro:

I - Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los sempre que for necessário, desde que em comum acordo com o presidente e vice;

II - Assinar, em conjunto com o Presidente ou Vice-presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III - Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV - Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V - Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI - Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Fiscal

Art. 24 – O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e dois suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Consultivo, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

Art. 25 - Os membros do Conselho Fiscal, convidados pelos sócios efetivos e nomeados pela Assembléia Geral, deverão eleger entre si seu presidente.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;



IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM;

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO Do Patrimônio

Art. 27 - O patrimônio do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Parágrafo Único - Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM poderá locar imóveis para se instalar ou para instalar quaisquer salas e/ou locais necessários a realização da atividade fim.

Art. 28 - O Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - O Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO NONO Do Regime Financeiro

Art. 29 - O exercício financeiro do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO

Da Qualificação do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999

Art. 31 - O Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.



Art. 32 - O Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 33 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 34 - O Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 35 - O conselho fiscal ou órgão equivalente terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 36 - Na hipótese do Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 37 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

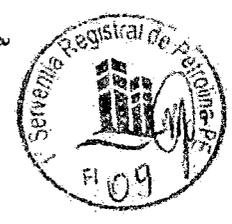
Art. 38 - O Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

Art. 39 - É vedada ao Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Isaac Rocha Batatinha
Responsável



CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO
Das Disposições Gerais

Art. 40 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o Instituto de auxílio ao portador de alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO
Da relação de sócios fundadores

Art. 41 - Os sócios fundadores expressos nesse artigo e leitos para a composição da primeira mesa diretora e dos cargos de conselheiros fiscais são:

I- Relação dos sócios fundadores e eleitos para compor a primeira mesa diretora

PRESIDENTE- MÁRCIO MENEZES NOVAES, brasileiro, maior, casado, cirurgião dentista, natural de Cabrobó-PE, portador da Carteira de Identidade 6239828 SDS-PE e CPF(MF) 058.924.074-97, domiciliado na Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, 171, Centro, Petrolina-PE, CEP 56302-310.

VICE-PRESIDENTE- LUCAS CAVALCANTE NOVAES NETO, brasileiro, casado, maior, médico cardiologista, portador da Carteira de Identidade 8800513 SDS PE e do CPF(MF) 057.762.894-16, domiciliado na AV Visconde de Suassuna, 874, AP 202, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-540.

PRIMEIRO SECRETARIO- RONY SIMÕES GOMES DE BRITO, brasileiro, maior, casado, advogado, portador da carteira de identidade 8364814 SDS PE e do CPF(MF) 090.172.134-42, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio 238, segundo andar, centro, Cabrobó-PE, CEP 56180-000.

SEGUNDO SECRETARIO- JOSÉ ROBSON MORORÓ MENEZES, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade 355763168 DPS-BA e do CPF(MF) 408.140.845-91, residente e domiciliada na Rua Sonia Maria 210, Bairro Loteamento Sonia Maria, Petrolina-, Estado da Bahia CEP 48860-000.

PRIMEIRO TESOUREIRO- FAIRLAN ANDERSON GONÇALVES MATIAS, brasileiro, maior, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade 7260148 SDS-PE e do CPF(MF) 010.649.934-35, residente e domiciliado na Rua Frei Martins de Nantes, 22, centro Cabrobó-PE, CEP 56180-000;

SEGUNDO TESOUREIRO- MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE MENEZES, brasileiro, maior, solteiro, enfermeiro, portador da carteira de Identidade 1.307.650.989 SSP BA e do CPF(MF) 058.489.844-41, residente e domiciliado na Rua 96, 115, Conab Massangano.



CONSELHEIRO FISCAL- FRANCISCO MEDEIROS CAVALCANTI JÚNIOR, brasileiro, maior, casado, agrônomo, portador do RG 1.762.170 SDS PE, e do CPF (MF) 370.535.154.00, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 152, apto, Centro, Petrolina-PE;

CONSELHEIRO FISCAL- BENÍCIO GONÇALVES TORRES NETO, brasileiro, maior, casado, vendedor, portador do RG 1.346.390.142 SSP-BA e do CPF (MF) 058.068.904-22, residente e domiciliado na Rua Frei Martins de Nantes, 22, Centro, Cabrobó-PE;

CONSELHEIRO FISCAL-WYDILLÂNIO JEFTER DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, divorciado, agricultor, portador do RG 7.796.366 SDS-PE e do CPF (MF) 078.742.254-14, residente e domiciliado na AV João Pires da Silva, 757, Centro, Cabrobó-PE;

CONSELHEIRO FISCAL- MARCOS ANTÔNIO LEITE SIMÕES NOVAES, brasileiro, maior, casado, vendedor, portador do RG 1600169406 SSP-BA e do CPF (MF) 097.797.854-00, residente e domiciliado na rua Antônia Carvalho Silva, 26, Cohab Massangano, Petrolina-PE; e

CONSELHEIRO FISCAL- MATHEUS GADÉ CAVALCANTE, brasileiro, maior, solteiro, estudante, portador do RG 9.541.170 SDS-PE e do CPF 096.648.104-60, residente e domiciliado na Rua Tabelião Sérgio Freire, 251, Centro, Cabrobó-PE.

Petrolina-PE, 08 de Agosto de 2020

Marcio Menezes Novaes
MÁRCIO MENEZES NOVAES-PRESIDENTE

Lucas Cavalcante Novaes Neto
LUCAS CAVALCANTE NOVAES NETO

Rony Simões Gomes de Brito
RONY SIMÕES GOMES DE BRITO

José Robson Mororo de Menezes
JOSÉ ROBSON MORORO DE MENEZES

Fairlan Anderson Gonçalves Matias
FAIRLAN ANDERSON GONÇALVES MATIAS

MARAKA MUNICIPAL
 nº 3539 / 2022
 nº de Folhas X 31
 Total de Folhas 44
 Isaac Rocha Batatinha
 Responsável



Marcus Vinicius Gonçalves de Menezes
 MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE MENEZES
 Francisco Medeiros Cavalcanti Júnior
 FRANCISCO MEDEIROS CAVALCANTI JÚNIOR

1º SNP

Benício Gonçalves Torres Neto
 BENÍCIO GONÇALVES TORRES NETO

1º SNP

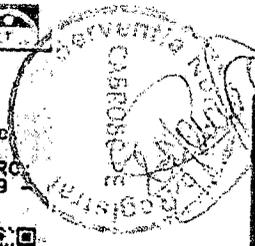
Wydillânio Jeter de Oliveira
 WYDILLÂNIO JETER DE OLIVEIRA

Marcos Antônio Leite Simões de Novaes
 MARCOS ANTÔNIO LEITE SIMÕES NOVAES

Matheus Gade Cavalcante

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de:
 (1) WYDILLÂNIO JETER DE OLIVEIRA
 Dou fe. Cabrobo, 04/10/2021, 10:51

Em Testemunho da verdade
 GILMARA G. DOS SANTOS TORRES - Escrevente
 Ao Cartório: R\$ 3,87 - TSNR: R\$ 0,86 - FERC:
 R\$ 0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,09
 ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51
 5,51-0075010.STN09202101.00435
 Consulte autenticidade em
 www.t.jpe.jus.br/selodigital

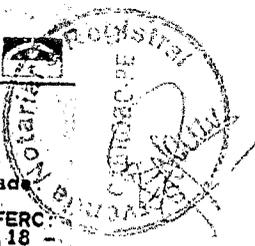


Dou Fé, Escrevente Autorizado - Matheus Lima de Souza
 Data/Hora da utilização: 11/10/2021 14:56:15



Reconheço por SEMELHANÇA 2 firma(s) de:
 (1) MARCOS ANTONIO LEITE SIMOES DE NOVAES,
 (1) MATHEUS GADE CAVALCANTE
 Dou fe. Cabrobo, 04/10/2021, 10:50

Em Testemunho da verdade
 GILMARA G. DOS SANTOS TORRES - Escrevente
 Ao Cartório: R\$ 7,74 - TSNR: R\$ 1,72 - FERC:
 R\$ 0,86 - FERM: R\$ 0,08 - FUNSEG: R\$ 0,18
 ISS: R\$ 0,44 - Total: R\$ 11,02
 11,02-0075010.BKB09202101.00432,
 0075010.LQB09202101.00433



Cartório Belf. Cláudio de Araújo Santos | Tabelião
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE MENEZES

Dou Fé, Escrevente Autorizado - Matheus Lima de Souza
 Data/Hora da utilização: 11/10/2021 14:56:15

Selo(s): 2805.AC008488-1
 ENOL: R\$ 0,04 PGE: R\$ 0,10
 Def. Pub.: R\$ 0,08 Fecom: R\$ 0,71
 TFJ: R\$ 1,85 FMMPBA: R\$ 0,05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Reconheço por semelhança as firmas de: BENICIO GONCALVES TORRES
 NETO, FRANCISCO MEDEIROS CAVALCANTI JUNIOR
 Petrolina, 11/10/2021, 3:22:41, 11/10/2021 13:22:42.
 Em testemunho da verdade, Arajuio Crismeshara
 Tabelião de Arajuio
 Enol: 1,74, TSNR: R\$ 1,72, FERC: R\$ 0,86, FERM: R\$ 0,08,
 FUNSEG: R\$ 0,18, ISS: 0,44, Total: R\$ 11,02
 Selos: 0159566.FYC1020210107588.0159566.DPD.1020210107588

DE SELO NO VERSO

SAMARA MUNICIPAL
 -el nº 3519 / 2022
 nº de Folhas ~~38~~ 44
 Total de Folhas 44
 Manoel Rocha Rodalima
 Responsável

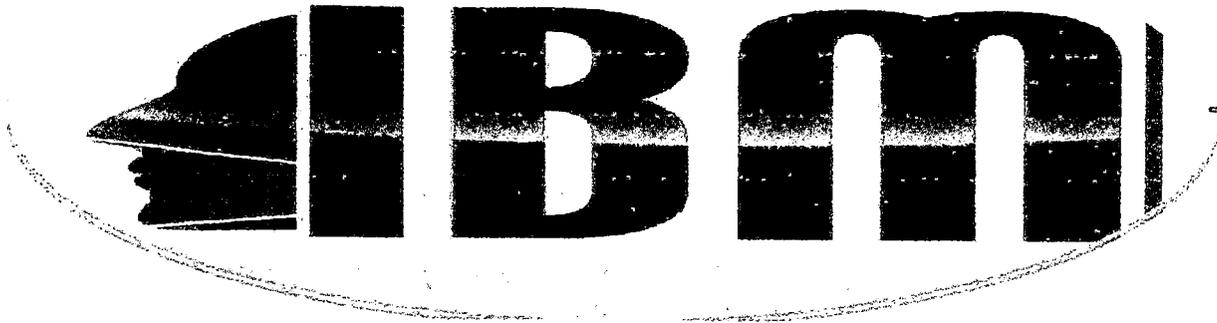


1ª Serventia Registral de Petrolina-PE



PROTOCOLADO SOB O N.º 44663 E REGISTRADO EM PESSOA
 JURÍDICA SOB O N.º 02195, REGISTRO Nº 02/11/2021
 16:18:29, SÉRIE 0152348, S0503202101-01567
 Consulte a autenticidade em
 www.dipe.pe.br/selodigital/empresas. Es
 02/19/2021 Nº 44.997, FÉRM. Nº 22.50 1561
 Nº 11/21 FUNDEB: 4.50 FÉRM. Nº 22.50 1561

[Handwritten signature]



ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRA-ORDINÁRIA PARA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Aos 08 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, em um salão do Centro Social Urbano de Petrolina-PE, localizado na Avenida Honorato Viana, 1526, no Bairro Jardim Maravilha, Petrolina-PE, CEP: 56.308.000, reuniram-se várias pessoas, cujas assinaturas constam nessa ata. Na abertura da sessão, o presidente Márcio Menezes Novaes, secretariado pelo segundo secretário José Robson Mororó de Menezes, apresentou os motivos da convocação da Assembleia Extraordinária. Que teve o objetivo de admissão de novos sócios efetivos, pedido de afastamento pelo vice-presidente, renúncia de outros sócios beneméritos e mudança de endereço da associação, denominada Instituto de auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM. O presidente alegou que a mudança de endereço para a Avenida Honorato Viana, 1526 B, Jardim Maravilha, Petrolina-PE, CEP: 56.308.000, em um espaço cedido pelo Centro Social Urbano de Petrolina-PE, seria benéfico por facilitar os atendimentos ambulatoriais e demais ações previstas nos objetivos descritos no estatuto da associação. O quórum presente concordou com a necessidade de mudança do endereço, sendo imediatamente lido o contrato de cessão de espaço com o Centro Social Urbano de Petrolina-PE. Em seguida foi apresentado pelo presidente, pessoas ligadas ao serviço de voluntários da associação, com desejo de se tornarem sócios efetivos. Imediatamente os membros beneméritos presentes concordaram com a admissão dos seguintes novos sócios efetivos, os quais foram imediatamente empossados, Pedro Henrique de Souza Lopes brasileiro, Casado, maior, Cirurgião Buco-Maxilo-Facial, portador da carteira de identidade 2751384 SSP PI e CPF (MF) 055.392.554-70, domiciliado na Rua Ana Telma Alves De Souza, 60. Vila Mocó. Petrolina – PE; Mila Fontes Varela, brasileira, Casada, maior, Cirurgiã Dentista, portadora da carteira de identidade 1.733.280/RN e CPF (MF) 060.011.044-33 Rua Ana Nery, 53, apt 502, centro, Petrolina/PE; Lidione Brito Souto, brasileira, divorciada, maior, assistente social, portadora da carteira de identidade 1268151947 SSP/BA e do CPF (MF) 049.077.244-64, domiciliada na Rua do Jasmim, 921, Areia Branca Petrolina-PE; Eduarda Costa Alves, brasileira, solteira, maior, médica Otorrinolaringologista, portadora da carteira de identidade 8224474 SDS/PE e CPF (MF) 073. 894.804-75, domiciliada na Rua Valério

MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE
MOCÓ

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

KARLA SOUZA NASCIMENTO - TABELEIRO PÚBLICO Nº 03.088.800-PE
Rua, nº 13 - Jd. A. 27 - Petrolina, PE - CEP: 56.308.000

DE NOTAS DE JUAZEIRO CEP 48.904-350 | conchijuazeiro@gmail.com | CNPJ 15.849.647/00-1

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MARCUS VINICIUS GONCALVES DE MENEZES

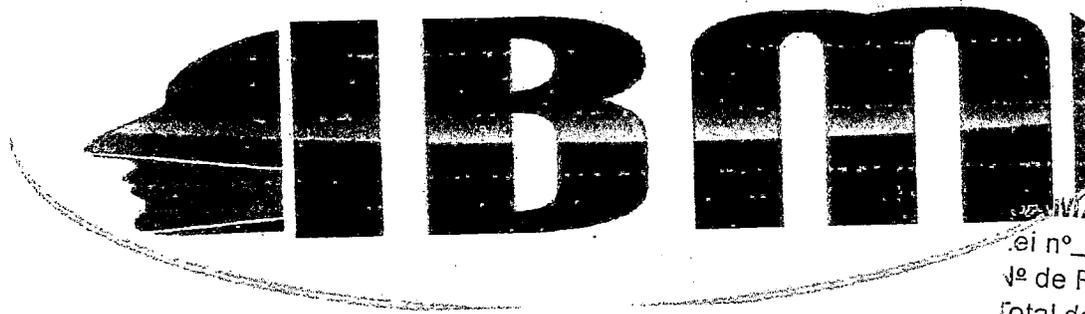
Dou Fé. Escrevente - Sanoraide do Nascimento Santos Silva
 Data/Hora da utilização: 19/03/2021 18:54:51

Selo(s): 2805.AB953748-7 *Santa* Total: R\$5

EMOL.: R\$2,61 FGE: R\$0,10
 Def. Pub.: R\$0,08 Fecom: R\$0,71
 TFJ.: R\$1,85 FMMPBA: R\$0,05

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUAZEIRO - PASTA Sanoraide do Nascimento Santos Silva Escrevente

Serventia Registral de Petrolina-PE
 Fl. 02



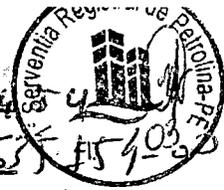
SECRETARIA MUNICIPAL
 Lei nº 3519 / 2022
 nº de Folhas ~~34~~ 34
 Total de Folhas 44
Isaac Rocha Batista
 Responsável

Pereira, 294/601, Centro, Petrolina-PE; Emmanuel Marques Ferreira, brasileiro, divorciado, maior, Cirurgião Buco-Maxilo-Facial, portador da carteira de identidade 12.578.735 SSP-MG e CPF (MF) 055.000.464-54, domiciliado na Rua Antônio Manoel Galdino, 90, apt 1403, Atrás da Banca, Petrolina/PE; José Ricardo de Amorim, Brasileiro, casado, maior, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade 2.899.950 SSP/PE e do CPF (MF) 452.893.954-15, domiciliado Rua Maria Gorete de Souza Lopes, 118, Caminho do Sol, Petrolina/PE. Nessa mesma Assembléia Extraordinária o vice presidente Lucas Cavalcanti Novaes Neto, portador da carteira de identidade 8800513 SDS/PE e CPF (MF) 057.762.894-16 fez seu pedido de afastamento do cargo de vice-presidente e da associação para que ele possa concorrer as eleições municipais, em seguida os sócios beneméritos Fairlan Anderson Gonçalves Matias, portador da carteira de identidade 7260148 SDS-PE e do CPF (MF) 010.649.934-35 e Matheus Gadé Cavalcanti, portador da carteira de identidade 9541170 SDS-PE e do CPF (MF) 096.648.104-60 renunciaram, alegando motivos pessoais. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata encerrada pelo segundo secretário José Robson Mororó de Menezes. Ao final da reunião os participantes assinaram este documento dando concordância aos assuntos aqui deliberados.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 REGISTRO DE OROCO - PE
0000162

Lista de presença com nome, RG e CPF:

- 1º CARTÓRIO* *1ª SNP* *Milva Fontes Varella, 1733280 SSP/RN, 060.011.044-33*
 - 1ª SNP* *Marcus Vinicius Gonçalves de Menezes 1307650589 SSP/BA, 0584898444*
 - 1ª SNP* *Jani Patrícia Menezes de Menezes 355763168 SSP/BA 408140845-91*
 - 1ª SNP* *Renato Honorato de S. Lopes: 7751384 SSP-PE / 055-392-554-70*
 - 1ª SNP* *Edmunda Costa Alves - 8224914-SDS/PE 1043894804-AS*
- Ed*



Emmanuel Marques Ferreira 12578235 SP MO 055000464
 Muniao Geronimo Ravel 1762.107 551-6370 551 154-903
 Jose Ricardo de Amorim 2899950 45285395415
 Marcia Menezes Novas 6.239.818 505/PE/058.929.074-97
 Davi 8364814 / 090 172 139 42
 Marcos Antonio de Azevedo Gomes de Novas 1600164106 551.891 097.797.857
 Marcos Goni Cavalcanti 9591.170 / 096.698 124-60
 Michellene Rafter de Oliveira 2796366 / 078.742.254-14
 Lucas Cavalcanti Novas Neto 8800513 505/PE/057.762.89
 Julia Maria da Costa, Rm 1260148, CPF 016.649.956-35

SNP
 1ª SNP
 Nota Notarial
 Notarial
 Nota Notarial
 Notarial
 Nota Notarial
 Notarial

AMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3519 / 2022
 Nº de Folhas 35
 Total de Folhas 44
 Isaac Roche Batistinha
 Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Reconheço por Semelhança a firma de: EMMANUEL MARQUES FERREIRA
 Petrolina, 11/03/2021 12:32:44. Em testemunho da
 verdade Atendente Davi Ravel Barbosa
 Campos Emol. 3,83, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$
 0,47, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total : R\$ 5,51.

Selo: 0159566.EES03202102.04059

Consulta e autenticidade em: www.tjpe.jus.br/sicdigital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Reconheço por Semelhança a firma de: FRANCISCO MEDEIROS CAVALCANTI JUNIOR
 Petrolina, 11/03/2021 12:32:44. Em testemunho da
 verdade Atendente Davi Ravel Barbosa
 Campos Emol. 3,83, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$
 0,47, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total : R\$ 5,51.

Selo: 0159566.MUV03202102.04060

Consulta e autenticidade em: www.tjpe.jus.br/sicdigital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Reconheço por Semelhança a firma de: MARCIO MENEZES NOVAES
 Petrolina, 11/03/2021 12:32:45. Em testemunho da
 verdade Atendente Davi Ravel Barbosa
 Campos Emol. 3,83, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$
 0,47, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total : R\$ 5,51.

Selo: 0159566.UIX03202102.04061

Consulta e autenticidade em: www.tjpe.jus.br/sicdigital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Reconheço por Semelhança a firma de: JOSE RICARDO DE AMORIM
 Petrolina 22/03/2021 12:18:41 Em testemunho da verdade Atendente
 Alef Henrique Conceição Nogueira Emol. 3,83,
 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,47, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total
 R\$ 5,51.

Selo 0159566.NYB03202105.03704

Consulta e autenticidade em: www.tjpe.jus.br/sicdigital

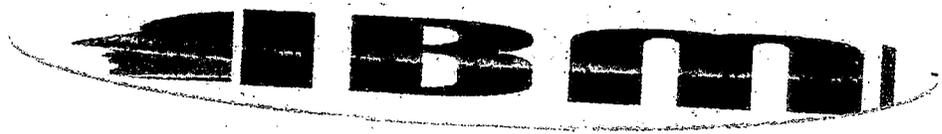
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 DE OROCO - PE
 0000161

CARTÓRIO
 UNICO DE OROCO

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE
 Danielle Gomes Nascimento Tudeia - Tabela e Oficialia do Registrante
 Av. São Sebastião, 637 - Centro - CEP: 66700-000, Tel.: (97) 3897-1451 - E-mail: cartorio@orochope.com.br

RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE DAVI RAVEL BARBOSA
 CAMPOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ.
 OROCO, 12/04/2021 11:09:26
 SELO 0159740.TEH03202101.00856 CONSULTE A
 AUTENTICIDADE EM www.tjpe.jus.br/sicdigital

Karla Souza Nascimento
 Escrevente Autorizada



TERMO DE POSSE/SUBSTITUIÇÃO PARA TESOUREARIA DO INSTITUTO DE AUXILIO AO PORTADOR DE ALTERAÇÕES BUCO-MAXILO-FACIAIS-IBM. EXERCÍCIO DE 08 DE AGOSTO DE 2021 A 15 DE JULHO DE 2022

Aos 08 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às doze horas e trinta minutos, em um salão do Centro Social Urbano de Petrolina-PE, localizado na Avenida Honorato Viana, 1526, no Bairro Jardim Maravilha, Petrolina-PE, CEP: 56.308.000. O SEGUNDO TESOUREIRO Marcus Vinícius Gonçalves de Menezes, portador da carteira de identidade 1307650589 SSP-BA e CPF (MF): assumiu o cargo de PRIMEIRO TESOUREIRO, em conformidade ao previsto no estatuto social da associação Instituto de auxílio ao portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais-IBM, após pedido de renúncia do então PRIMEIRO TESOUREIRO Fairlan Anderson Gonçalves Matias, portador da carteira de identidade 7260148 SDS-PE e do CPF (MF) 010.649.934-35.

SAMARA MUNICIPAL
Lei nº 3519 / 2022
Nº de Folhas ~~36~~
Total de Folhas 44
Inac Rocha Batista
Responsável



Assinatura,

Marcus Vinicius Gonçalves de Menezes 1307650589 SSP/BA 058.489.844-41
Nome RG/CPF

Marcio Menezes Novaes
Presidente
CPF: 058.924.074-97



1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabelião
DE NOTAS DE JUAZEIRO R. Cleoza Fátima, 427 | Algodão | Juazeiro / BA | Tel: (74) 3619-5795
CEP: 48.904-350 | cartorio@juazeiro.com.br | CNPJ: 15.049.646/0001-41

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MARCUS VINICIUS GONCALVES DE MENEZES

Dou.Fé. Auxiliar: Humberto Gessinger de Souza e Souza
Data/Hora da utilização: 30/08/2021 16:29:16

Selo(s): 2805.AB993271-8 Total: R\$5,41

EMOL.: R\$2,61 PGE: R\$0,10
Def. Pub.: R\$0,08 Fecom: R\$0,71
TFJ.: R\$1,85 FMMPBA: R\$0,05

10 CARTÓRIO DE NOTAS DE JUAZEIRO - BAHIA
Humberto Gessinger de Souza e Souza
Escrivão

KARLA SOUZA NASCIMENTO - TABELIA SUBSTITUTA
CPF: 058.924.074-97

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

AMARA MUNICIPAL
Lei nº 3529 / 2022
nº de Folhas ~~37~~
Total de Folhas 44
Isaac Rocha Batatinha
Responsável

PROJETO DE LEI 006/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AUXÍLIO AO PORTADOR DE ALTERAÇÕES BUCO-MAXILO-FACIAIS – IBM.

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual declara de utilidade pública o Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

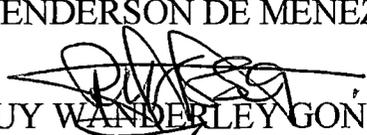
Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 25 de março de 2022.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 006/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AUXÍLIO AO PORTADOR DE ALTERAÇÕES BUCO-MAXILO-FACIAIS – IBM.

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: DIOGO HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CAMARA MUNICIPAL
Lei nº 3519 / 2022
º de Folhas ~~38~~
Total de Folhas 44
Isaac Recha Batista
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade declarar de utilidade pública o Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM, contribuindo com a prestação de serviço à comunidade e desenvolvimento de ações para atender a população carente na área da saúde, principalmente aos portadores de deformidades e patologias na região buco-maxilo-facial.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 25 de março de 2022.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR

VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA – SECRETÁRIO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

PROJETO DE LEI 006/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE AUXÍLIO AO PORTADOR DE ALTERAÇÕES BUCO-MAXILO-FACIAIS – IBM.

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: ZENILDO NUNES DA SILVA.

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

AMARA MUNICIPAL
Lei nº 3519 / 2022
º de Folhas ~~39~~ 39
Total de Folhas 44
Iraci Rocha Batista
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade declarar de utilidade pública o Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM, contribuindo com a prestação de serviço à comunidade e desenvolvimento de ações para atender a população carente na área da saúde, principalmente aos portadores de deformidades e patologias na região buco-maxilo-facial.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 25 de março de 2022.

VER. AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES DURANDO – PRESIDENTE



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – RELATOR



VER. MARCOS MACIEL DE AMORIM – SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3539 / 2022
Nº de Folhas ~~29~~ 40
Total de Folhas 44

Isaac Rocha Batatinha
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Ref.: Projeto de Lei nº. 006/2022, de 03 de fevereiro de 2022 (Autor: Vereador César Durando).

Interessados: Chefe do Departamento de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Petrolina-PE.

Parecer Jurídico nº. 04/2022-CJ.

EMENTA: Projeto de Lei nº 006/2022 que declara a utilidade pública ao Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM. Declaração de utilidade pública. Conceito jurídico. Necessidade de preenchimento dos requisitos legais. Lei municipal nº. 760/1998. Projeto de lei que pretenda declarar utilidade pública de entidade deverá ser instruído com a documentação necessária.

I – DOS FATOS

Cuida-se de consulta formulada pela Chefe do Departamento de Processo Legislativo no sentido de examinar o aspecto jurídico da tramitação de Projeto de Lei nº 006/2022, de 03 de fevereiro de 2022 de autoria do Vereador César Durando que, em síntese, declara a utilidade pública ao Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM.

Em mãos o citado Projeto de Lei, passo a analisá-lo à luz do nosso ordenamento jurídico.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente é importante esclarecer que este órgão consultivo, nos procedimentos e pareceres que lhe são solicitados regimentalmente, ampara sua

opinião e entendimento na literatura técnico-jurídica e na legislação vigente, sem olvidar por importante de sedimentados pronunciamentos jurisprudenciais exarados pelos Tribunais pátrios.

É papel deste órgão consultivo, analisar as proposituras que lhes são apresentadas **apenas sob o prisma técnico-jurídico**, não cabendo discutir se um projeto é contrário ou não ao interesse público, vez que tal avaliação está ligada ao mérito político da norma, sendo a análise deste de competência dos agentes políticos legitimados para tanto, a saber: os Vereadores.

Por fim, insta dizer que a opinião jurídica exarada neste parecer **NÃO** tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa quando da deliberação do projeto de lei analisado.

1. Do conceito jurídico de entidade de utilidade pública.

É cada vez mais evidente a necessidade que a atual sociedade tem de criar alternativas que auxiliem nos serviços públicos através de entidades, até porque a enorme gama de anseios dos cidadãos não tem como ser amparada pelos serviços prestados pela Administração Pública.

Diante desse quadro atual e da crescente busca pela satisfação social foram criadas várias alternativas que dessem o suporte e acrescentassem eficiência ao papel estatal. Nasce assim, as pessoas jurídicas de direito privado que compõem o universo “sem fins lucrativos” e que se mostram como verdadeiras e espontâneas colaboradoras do Estado.

Daí decorre que a expressão “utilidade pública” está a designar o conjunto de condições pelo qual a Administração Pública reconhece que uma entidade privada presta atividades que as tornem de interesse público.

Diante desse arcabouço, o Professor Eriberto Francisco Marin, da Universidade Federal de Goiás, conceituou as entidades de utilidade pública como:

“as pessoas jurídicas de direito privado criadas ou instituídas por particulares, nos termos da lei, para o desempenho perene, efetivo e

desinteressado de atividades de interesse público, em vista do bem-estar social, de necessidade e proveito de uma comunidade ou de toda coletividade, passíveis de serem reconhecidas pelos poderes públicos (na esfera federal, estadual e municipal) como espontâneas colaboradoras do Estado”.

Da constatação desta conceituação é nítido perceber que a declaração de utilidade pública a uma entidade privada deve respeitar o princípio da legalidade, ou seja, o preenchimento dos requisitos insculpidos na lei devem ser devidamente observados.

Com efeito, a necessidade do devido e inafastável preenchimento dos requisitos se deve ao fato de que declarada a utilidade pública de uma entidade, esta logrará incentivos e benesses que aos outros integrantes da esfera privada não serão transferidos, como por exemplo, isenções fiscais, beneplácitos em certames licitatórios e uma gama sem fim de benefícios.

2. Dos requisitos a serem observados. Lei municipal nº. 760/98.

Em arremate ao quanto dissertado acima, é imprescindível para a obtenção de declaração de utilidade pública que a entidade privada apresente todos os requisitos insculpidos e determinados na lei.

No caso do município de Petrolina-PE, tem-se a Lei nº. 760/1998 que estabeleceu quem podem obter dita declaração e qual o procedimento e requisitos para a legalidade da declaração.

Dito isto se faz mister a análise da Lei Municipal nº. 760/98 que estabelece normas para declaração de utilidade pública a entidades públicas ou privadas de caráter assistencial.

Com efeito, o art. 1º da mencionada lei municipal estabelece quem são as entidades que podem obter a declaração de utilidade pública:

Art. 1º - As entidades públicas ou privadas de caráter assistencial, constituídas no Município, poderão ser reconhecidas de utilidade pública,

mediante lei, para efeito de incentivos, doações, dotações, isenções fiscais e recebimentos de subvenções.

Primeiro requisito para a obtenção de declaração de utilidade pública é que a concessão seja realizada através de uma lei. Portanto, este requisito está sendo cumprido no presente caso.

Por outro lado, o art. 2º da Lei Municipal nº. 760/98 assim estabelece:

Art. 2º - Para os fins de que trata o artigo anterior, o Projeto de Lei será instruído com a comprovação dos seguintes requisitos:

I- Personalidade jurídica;

II- Exemplar do estatuto registrado em cartório;

III - Escritura pública e a cópia dos Estatutos pelo Ministério Público, quando a natureza jurídica for fundação;

IV- Funcionamento há pelo menos 03 (três anos);

V - Gratuidade dos cargos da diretoria, conselho fiscal, conselho de administração, ou órgãos equivalentes;

VI - Não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título;

VII - Não exerça a diretoria, atividades política partidárias, nem delas participe, sob qualquer modalidade;

VIII - Desenvolva atividades de ensino ou pesquisas científica, de cultura, artística, filantrópica ou assistencial de caráter beneficente, comprovada pela apresentação de relatório circunstanciado referente aos três últimos exercícios;

IX - Publicação anual, e ou encaminhamento à autoridade competente, de relatórios demonstrativos das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os recursos recebidos do poder público e sua aplicação.

Portanto, pelo cotejo do dispositivo acima transcrito e da documentação enviada a esta Consultoria Jurídica, é de se observar que o instituto foi constituído no Município de Cabrobó-PE em 15/07/2018. Ademais, em 08/08/2020 foi

realizada uma Assembleia Extraordinária para admissão de novos sócios e mudança de endereço para Petrolina.

Por outro lado, fica impossibilitada a análise acerca pormenorizada acerca da legalidade do projeto de lei em análise, visto que não se visualiza o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas nos três últimos exercícios e os relatórios demonstrativos das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior (inciso VIII e IX).

No mais, é importante ressaltar que o mérito do presente projeto de lei, ou seja, se a entidade a ser agraciada com a declaração presta ou não serviços entendidos como de utilidade pública cabe aos nobres parlamentares.

III – DAS CONCLUSÕES

Expendidas tais considerações, sobretudo amparado pelas justificativas legais supra colacionadas, esta Consultoria Jurídica esclarece que a obtenção de declaração legal de utilidade pública deve preencher os requisitos da Lei Municipal nº. 760/98, conforme fundamentado neste parecer. **Notadamente não foram visualizados, na documentação encaminhada, os documentos elencados nos incisos VIII e IX do art. 2º da Lei nº. 760/98.**

Insta esclarecer também que o mérito do presente projeto de lei, ou seja, se a entidade a ser agraciada com a declaração presta ou não serviços entendidos como de utilidade pública cabe aos nobres parlamentares, não competindo a este órgão jurídico debruçar-se sobre essa atribuição.

S.m.j., este é o parecer que submeto à criteriosa apreciação de Vossa Senhoria e de Suas Excelências, os vereadores.

Petrolina/PE, 23 de março de 2022.

DANIEL ESDRAS
FONSECA FARIAS
Assinado de forma digital por
DANIEL ESDRAS FONSECA FARIAS
Dados: 2022.03.24 00:36:22 -03'00'

Daniel Esdras Fonseca Farias

Consultor Jurídico

Mat. 1722